

onde conste a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade/do Cartão de Cidadão/ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

18.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Carta de motivação;
- b) Cópia de certificado ou diploma do grau de doutor;
- c) Tese de doutoramento;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;
- e) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim.

18.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, presencialmente na UTAD — Serviços de Recursos Humanos (SRH), Edifício dos Serviços Comuns, Quinta de Prados — 5000-801 Vila Real, durante o horário de expediente, ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidos por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso, o qual se fixa em 15 dias úteis após publicação deste Aviso.

19 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações da UTAD — Serviços de Recursos Humanos (SRH), e publicitadas na página eletrónica <https://www.utad.pt/srh>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

22 — Audiência prévia e prazo para a decisão final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro promove ativamente uma

política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

23 de abril de 2019. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

312249933

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 4776/2019

Delegação de competência outorga de escritura SFCOLAB

1 — Considerando o disposto no n.º 1, alínea *u*) e n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e no n.º 1, alínea *t*) e n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e das normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo delegeo no Vice-Presidente do Politécnico de Leiria, Professor Doutor Nuno Miguel Morais Rodrigues, a competência para a outorga de escritura de constituição da Associação SFCOLAB Laboratório Colaborativo para a Inovação Digital na Agricultura.

2 — Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido entretanto praticados pelo Vice-Presidente, desde a presente data, até à publicação da presente delegação no *Diário da República*.

16 de abril de 2019. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, *Rui Filipe Pinto Pedrosa*.

312247243



PARTE F

SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, E. P. E.

Aviso n.º 21/2019/M

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a seguinte trabalhadora cessa a relação jurídica de emprego público, por exoneração, com efeitos à data abaixo designada:

Nome	Carreira	Categoria	Remuneração	Efeitos
Mara Isabel Aveiro Vieira Cortez.	Especial Médica.	Assistente Graduada da especialidade de anestesologia.	Índice — 145	31-03-2019

26 de abril de 2019. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

312254841